



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	
Procurador Geral do Município	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RONDONÓPOLIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 09/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Jaqueline Lopes de Carvalho	136530	Docente	Educação	365 dias 27/01/2016 a 25/01/2017	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 28 de janeiro de 2016.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 10/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Lucilene Ushiwata de Oliveira Costa	143952	Auxiliar de Serviços Diversos	Educação	365 dias 27/01/2016 a 25/01/2017	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 28 de janeiro de 2016.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 11/2016 DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE



Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Aparecida Beserra da Silva	18279	Docente	Educação	365 dias 27/01/2016 a 25/01/2017	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 28 de janeiro de 2016.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA - DESOPEM**

ATESTADO DE APTIDÃO

Atestamos que **Maria da Glória Alves Pereira**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 866244 SSP/MT, CPF nº 550.126.981-34, em conformidade com a Avaliação Médica Pericial realizada pelo médico perito **Dr. Reinaldo Balbino Figueira CRM/MT 2246** - Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica, foi considerada apta para exercício do cargo de provimento estatutário de Docente: **Professor da Educação Infantil**, atendendo ao disposto no Decreto nº. 5.574/2010, Instrução Normativa 001/2011 e Edital de Convocação n.º 007 - Concurso Público 001/2011 PMR/SEMEC.

Rondonópolis/MT, 28 de janeiro de 2016.

Alessandra de Freitas
Gerente do Depto. de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA - DESOPEM**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 28/01/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
156/2016	161500	Deuzinete Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	22 dias – a partir do dia 27/01/2016 – Licença Médica.
156/2016	127116	Edinéia Ribeiro de Almeida Amâncio	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 27/01/2016 – Licença Médica.
156/2016	29459	Elsi de Fátima Sausen	Auxiliar de Serviços Diversos	Encaminhada ao INSS a partir do dia 27/01/2016.
156/2016	20214	Marlei Araújo Farias	Docente	60 dias – a partir do dia 27/01/2016 – Prorrogação de Licença Médica.
156/2016	99350	Verônica da Silva Prado	Docente	85 dias – a partir do dia 27/01/2016 – Licença Médica.
156/2016	163848	Débora Cristina Rosa de Souza Cardoso	Docente	30 dias – a partir do dia 28/01/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
156/2016	112666	Euza Ferreira Costa	Técnica de Enfermagem	10 dias – a partir do dia 25/01/2016 – Licença Médica.
156/2016	1552758	Vanessa Milhomen da Silva	Técnica de Enfermagem	01 dia – no dia 25/01/2016 – Licença Médica.
156/2016	151653	Márcia Ávila Andrade	Médica Veterinária	05 dias – a partir do dia 26/01/2016 – Licença Médica.
156/2016	219983	Vanessa Bertolino Pereria	Gerente de Divisão de Finanças	120 dias – a partir do dia 26/01/2016 – Licença Maternidade.
156/2016	145467	Andressa Nunes Moreno Milleck	Enfermeira	03 dias – a partir do dia 27/01/2016 – Licença Médica.
156/2016	128392	Neide Rosa Ferreira	Agente de Vigilância	01 dia – no dia 28/01/2016 – Licença Médica.

Rondonópolis, 28 de janeiro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE AUTO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados foram notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, e por não terem cumprido com a exigência de regularizar a situação que deu causa as violações objeto da notificação preliminar, fica imposta a multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 05 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano.

Dado e passado no município de Rondonópolis em VINTE E NOVE (29) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 16.394/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201401471	ANTONIO GARCIA NETO	596795	18	14	PQ. RES. NOVA ERA	LIMPAR TERRENO
201403646	JOELY SANDRA S. KLIMASCHEWSK	1017195	9	1C	JD. PINDORAMA	RECOLHER ENTULHO DA VIA PUBLICA
201501722/ 1723/ 2013/ 2014/ 2015/ 2018/ 2019	MARE CONSTRUTORA	418064/ 418064/ 172928/ 172936/ 172944/ 172952/ 172995	110A, 110B	13, 8, 3, 4, 5, 6, 13/14	CIDADE SALMEN	CONSTRUIR CALÇADA/ LIMPAR TERRENO
201402901	FATIMA MIRANDA FERREIRA	913413	4	2	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE I	LIMPAR TERRENO
201402910	NEIMAR URZEDO DE ASSIS	914460	9	3	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE I	LIMPAR TERRENO
201402960	ROSIVAM VIEIRA DA SILVA	915513	14	21	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE I	LIMPAR TERRENO
201402962	MARINO BORTOLAS NETO	915521	14	22	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE I	LIMPAR TERRENO
201503071	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	1213604	-	-	VL. AURORA	APRESENTAR ALVARA DE FUNCIONAMENTO
201403332	MANOEL MORAIS DE OLIVEIRA	220701	43	2	JD. PINDORAMA	RECOLHER MATERIAIS DA VIA PUBLICA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de 05 dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis em vinte e nove (09) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 16.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201502618	TERCONI TC E OBRAS LTDA	175846	128A	9	CIDADE SALMEN	CONSTRUIR A CALÇADA/ LIMPAR O TERRENO
201503125/ 3126/ 3127/ 3128/ 3130/ 3132/ 3134	TERCONI TC E OBRAS LTDA	175617/ 175625/ 175633/ 175641/ 175668/ 175676/ 175684	127A	8/ 9/ 10/ 11/ 12/ 13/ 14	CIDADE SALMEN	LIMPAR TERRENO
201503363/ 3349/ 3347	IONILDA BRITO DA COSTA	1109529/ 1110560/ 1096761	III, 5A,	3, 7, 6	JD. GLORIA	LIMPAR TERRENO
201503364	LUIS CARLOS ALVES DE SOUZA	1109561	III	7	JD. GLORIA	LIMPAR TERRENO
201503411	LINDALVA ALVES DE LIMA	637653	6	1	VL. PLANALTO	RECOLHER PARA DENTRO DO IMOVEL
201503417	PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	638366	13	1	VL. PLANALTO	CONSERVAR O IMOVEL
201503418	IONE FERREIRA DE SOUZA	638390	13	4	VL. PLANALTO	LIMPAR TERRENO
201503420	JERONIMO DE AMORIM	637785	6	14	VL. PLANALTO	LIMPAR TERRENO
201503422	SOYANE CIBELLE B. DE SOUZA	667935	CH	7	VL. AURORA	APRESENTAR ALVARA DE FUNCIONAMENTO
201503423	HUSSEIN YBRAHIM CHARANEK	19992	51	9B	CENTRO	CONSERVAR IMOVEL



201503439/ 3441/ 3449/ 3451/	ESTEVEES & CIA LTDA	824607/ 824615/ 824550/ 824569	26	6;7/ 7/ 1;2/ 2	RES. VL. MINEIRA	LIMPAR TERRENO
201503416	AMPLA LUZ	637297	2	AREA	VL. PLANALTO	CONSTRUIR CALÇADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO**

NOTIFICAÇÃO/11/2016/ASSEPLAN

Rondonópolis, 18 de Janeiro de 2016.

**Ilmo Sr.
Gabriel Fernandes da Cruz
OQ Construtora Ltda-ME
Rondonópolis-MT**

**Assunto: NOTIFICAÇÃO, Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Policlínica,
objeto do Contrato nº. 3639/2014.**

Prezado Senhor,

Vimos através deste, **NOTIFICÁ-LO**, (ou na Pessoa de quem se fizer responsável) para que se faça cumprir os serviços restantes do contrato, bem como a sala de mamografia conforme se encontra na planilha de aditivo de ampliação para o reboco baritado e porta de chumbo. Pois é necessário o término da obra para que seja inserido o atestado de conclusão da obra para o TCE e Ministério da saúde

Ressaltamos que o não cumprimento dessa notificação, será encaminhado os auto à Procuradoria Geral do Município para providências cabíveis, podendo implicar deste o pagamento de multa a rescisão do contrato, como também impossibilitar a empresa de participar de licitações futuras.

Atenciosamente,

Marildes Ferreira do Rego
Secretária Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO**

NOTIFICAÇÃO/12/2016/ASSEPLAN

Rondonópolis, 29 de Janeiro de 2016.

**Ilmo Sr.
Gabriel Fernandes da Cruz
OQ Construtora Ltda-ME
Rondonópolis-MT**

Assunto: NOTIFICAÇÃO, Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Policlínica, objeto do Contrato nº. 3639/2014.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, **NOTIFICÁ-LO**, (ou na Pessoa de quem se fizer responsável) para que se faça cumprir os serviços restantes do contrato, bem como a sala de mamografia conforme se encontra na planilha de aditivo de ampliação para o reboco baritado e porta de chumbo. Pois é necessário o término da obra para que seja inserido o atestado de conclusão da obra para o TCE e Ministério da saúde

Ressaltamos que o não cumprimento dessa notificação, será encaminhado os auto à Procuradoria Geral do Município para providências cabíveis, podendo implicar deste o pagamento de multa a rescisão do contrato, como também impossibilitar a empresa de participar de licitações futuras.

Atenciosamente,

Marildes Ferreira do Rego
Secretária Municipal de Saúde



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

ESTADO DE MATO GROSSO

SANEAR-SERVICO DE SANEAMENTO AMB. DE RONDONOPOLIS

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Indireta - SANEAR-SERVICO DE SANEAMENTO AMB. DE RONDONOPOLIS

Betha Sistemas

Exercício de 2015

6º bimestre

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 10/2015	Bimestre Nov/Dez/2015	Total até Dez/2015
RECEITAS				
RECEITA TRIBUTARIA	12.000,00	23.666,56	8.333,36	31.999,92
RECEITA PATRIMONIAL	201.000,00	69.464,77	17.562,11	87.026,88
RECEITA DE SERVIÇOS	41.471.000,00	36.283.846,85	9.080.799,22	45.364.646,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.339.000,00	4.483.321,24	324.013,33	4.807.334,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.000.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA :	74.523.000,00	40.860.299,42	9.430.708,02	50.291.007,44
DESPESAS				
Entidade: SANEAR-SERVICO DE SANEAMENTO AMB. DE RONDONOPOLIS				
SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMB. DE ROND	74.523.000,00	54.534.702,69	-4.204.173,45	50.330.529,24
Total da Entidade:	74.523.000,00	54.534.702,69	-4.204.173,45	50.330.529,24
TOTAL DA DESPESA :	74.523.000,00	54.534.702,69	-4.204.173,45	50.330.529,24

RONDONÓPOLIS, 31/12/2015

THEMIS DE OLIVEIRA
Diretor Geral

JOSE CLAUDIO DE MELO
Diretor Adm. e Financeiro

EDENISIA FERREIRA HARADA
Contadora-CRC-MT 007013/O-3



**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

COMUNICADO

O SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Estado de Mato Grosso, situado à Rua José de Alencar esquina com Rua Rio Branco s/n, Monte Líbano, Rondonópolis/MT, em cumprimento do artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunica que as contas anuais desta Autarquia, referente ao exercício financeiro de 2015, encontra-se à disposição de qualquer dos contribuintes e usuários, para exame e apreciação, a qual poderá questionar-lhe a legalidade, conforme a Lei 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, até a data de 31 de dezembro de 2016.

Rondonópolis/MT, 29 de Janeiro 2016.

Themis de Oliveira
Diretor Geral

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 424 - DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 015/2016 MGC/SLAD/CMR, expedido pelo secretário Milton Gomes da Costa, datado em 20 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para o exercício de 2016, os quais ficarão responsáveis pela realização de licitações em conformidade com as necessidades desta Casa e de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Artigo 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **Ana Paula de Oliveira Minelli**
Secretária: **Maria Umbelina Duarte**
Membro: **Osmar Pires Cerveira**
Membro: **Fabiano Teixeira Franco**
Membro: **Jean Carlos Alves Pereira**

Artigo 3º - Os participantes desta Comissão farão jus a uma gratificação no valor estipulado em Lei.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de janeiro de 2016**.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 20 de janeiro de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 425 - DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).



Considerando o Memorando nº. 015/2016 MGC/SLAD/CMR, expedido pelo secretário Milton Gomes da Costa, datado em 20 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma COMISSÃO PERMANENTE DE REMESSA INFORMATIZADA DE DADOS AO TCE – MT, com a responsabilidade de enviar e receber documentos pelo Malote Digital, realizar os lançamentos de dados dos processos de aquisição, contratação e execução de obras e serviços de engenharia no Sistema Geo-Obras, providenciar os documentos e registros para o Cadastro dos Jurisdicionados e orientar, definir, disponibilizar, analisar e enviar as informações pelo sistema APLIC para o Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT).

Artigo 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE REMESSA INFORMATIZADA DE DADOS AO TCE – MT será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **Gisele Letícia Nieri Minozzi**
Secretária: **Aline de Lima Pereira**
Membro: **Eliane Rosa Cellus**
Membro: **Rafael Nunes Silva**
Membro: **Jaime Cícero Amador Ferreira**

Artigo 3º - Compete a presidente desta Comissão a responsabilidade:

- I. Envio dos arquivos referentes ao Orçamento, Planejamento, Carga Inicial e Mensal;
- II. Providenciar o registro do Cadastro do Jurisdicionado;

Artigo 4º - Compete à secretária desta Comissão a responsabilidade:

I- Enviar e receber documentos pelo Malote Digital;

Artigo 5º - Compete aos membros desta Comissão a responsabilidade:

- I - Envio dos arquivos imediatos (tais como: atos de pessoal/concurso e licitação) ao Sistema APLIC.
- II - Lançamento de dados no Sistema Geo-Obras.

Artigo 6º - Os participantes desta Comissão farão jus a uma gratificação no valor estipulado em Lei.

Artigo 7º - Os procedimentos de trabalho da Comissão e demais responsabilidades estão definidas em Instrução Normativa própria.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de janeiro de 2016**.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de janeiro de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 426 - DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 015/2016 MGC/SLAD/CMR, expedido pelo secretário Milton Gomes da Costa, datado em 20 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, para o exercício de 2016 com a seguinte finalidade:

- a) Fazer o levantamento histórico de todos os bens patrimoniais do Poder Legislativo;
- b) Efetuar a guarda, distribuição e padronização de materiais de uso da Câmara Municipal;
- c) Fazer o emplacamento de todos os bens móveis;
- d) Fazer o controle de estoque (almoxxarifado): entrada e saída dos materiais de consumo e de expediente;
- e) Avaliar os bens móveis da Câmara Municipal, quanto ao seu estado de conservação e uso;
- f) Realizar depreciação dos bens móveis e imóveis;
- g) Fazer o controle dos bens móveis por meio de Termo de Responsabilidade aos gabinetes de vereadores, secretarias Legislativas, setores e demais



compartimentos desta Casa de Leis quanto à localização e/ ou transferência;

- h) Efetuar baixa dos bens móveis inservíveis para a administração, comprovado por laudo da comissão.

Artigo 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **Heliojulior Silvio**

Secretário: **Rinaldo Cardoso Meira**

Membro: **Fabiano Francisco do Nascimento**

Membro: **Agna Aparecida do Amaral Cerqueira**

Membro: **Edmilson Neves Cunha**

Artigo 3º - Os participantes desta Comissão farão jus a uma gratificação no valor estipulado em Lei.

Artigo 4º - Os procedimentos de trabalho da Comissão e demais responsabilidades estão definidas em Instrução Normativa própria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de janeiro de 2016**.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de janeiro de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 001/2016 – Parecer nº. 001/2016;

Considerando o Memorando Nº. 002/2016, expedido pelo vereador Adonias Fernandes de Souza, datado em 05 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. DANIEL BARBOSA DE CASTRO** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE**, Símbolo APG 03, onde será lotada no Gabinete do edil Adonias Fernandes de Souza.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de janeiro de 2016**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de janeiro de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 427 - DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 428 - DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).



Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 001/2016 – Parecer nº. 001/2016;

Considerando o Memorando Nº. 007/2016, expedido pelo vereador Elton Mazette, datado em 04 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. MÁRCIO DA SILVA SANTOS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil Elton Mazette.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de janeiro de 2016**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de janeiro de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 429 - DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 001/2016 – Parecer nº. 001/2016;

Considerando o Memorando Nº. 003/2016, expedido pelo vereador Rodrigo Lugli, datado em 08 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. GIOVANNA BENTO ALVES DA COSTA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil Rodrigo Lugli.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de janeiro de 2016**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de janeiro de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 430 - DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;



Considerando o Processo nº. 001/2016 – Parecer nº. 001/2016;

Considerando o Memorando Nº. 002/2016, expedido pelo vereador Rodrigo Lugli, datado em 08 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. DINA DE MIRANDA ASSIS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE**, Símbolo APG 03, onde será lotada no Gabinete do edil Rodrigo Lugli.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de janeiro de 2016**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

**Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de janeiro de 2016.**

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 431 - DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 001/2016 – Parecer nº. 001/2016;

Considerando o Memorando Nº. 001/2016, expedido pelo vereador Carlos Eduardo Vanzeli, datado em 13 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. KAMILA BEATRIZ BORGES KAVAMURA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE**, Símbolo APG 03, onde será lotada no Gabinete do edil Carlos Eduardo Vanzeli.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de janeiro de 2016**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

**Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de janeiro de 2016.**

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 432 - DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o atestado médico assinado pela Dra. Dheyce I. Cinat – CRM-MT 8112;



Considerando o artigo 88 da Lei 1.752/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença-Maternidade para a Sra. Érica Maiara Araújo Santos, Assessora Administrativa de Gabinete, lotada no Gabinete do edil Lourisvaldo Manoel de Oliveira, o qual terá início a partir de 17 de janeiro de 2016 até 15 de maio de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de janeiro de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 433 - DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias para o SR. ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA, na função de PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO, lotado na Secretaria Legislativa da Presidência, referente ao período aquisitivo de 05/01/2015 a 04/01/2016, a serem usufruídas

no período de 21 de janeiro a 09 de fevereiro de 2016, com Abono Pecuniário de 10 (dez) dias compreendendo o período de 11 a 20 de janeiro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de janeiro de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 434 - DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma COMISSÃO DE REPRESENTATIVIDADE dos servidores efetivos e estáveis para todos os atos e assuntos de seus interesses, conforme o Artigo 70 da Lei Municipal nº 8.129/2014 – PCCVS.

Artigo 2º - A Comissão de Representatividade será composta pelos servidores públicos abaixo relacionados, sendo 03 (três) membros indicados pelos servidores públicos da Câmara Municipal e 02 (dois) membros indicados pelo Presidente da Casa.

1 - Heliojulior Silvio – Artífice de Manutenção



- 2 - João Monteiro Salgado – Agente Administrativo
- 3 - Osmar Pires Cerveira – Assistente do Legislativo II
- 4 - Aline de Lima Pereira – Auxiliar Administrativa
- 5 - Eliane Rosa Cellus - Contadora

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de janeiro de 2016.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 27 de janeiro de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2016.**

Artigo 4º - Revoga-se a Portaria nº 423 de 20 de janeiro de 2016 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 27 de janeiro de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 435 - DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 015/2016 MGC/SLAD/CMR, expedido pelo secretário Milton Gomes da Costa, datado em 20 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Ana Paula de Oliveira Minelli** para exercer a função de PREGOEIRA, durante o exercício de 2016.

Artigo 2º - Será concedida gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, enquanto estiver designada e pelo período em que estiver em andamento licitação na modalidade pregão.

**EM
BRANCO**